Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002859/2010

APROVADO
Em: 03 / 11 / 10
Ver. Oliveira Pena Branca
Presidente

Processo Nº 001419/2010 **Data: 15/10/2010**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA A CONTRATAR SERVIDOR.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 25 / 10 / 2010
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

A T O Nº 001445/2010

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2859, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2859 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2010.

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 15 de outubro de 2010.

Ver. DEDÉ TINTAS
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

CÂMARA

BUTIÁ PARA TODOS

Butiá, 14 de outubro de 2010

APROVADO
Em: 03 / 11 / 10
Ver. Oliveira Pena Branca
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA a contratar 01 (uma) Servente,em caráter emergencial.

A contratação solicitada justifica-se, conforme ofício nº 230/2010, do Diretor Administrativo, daquela Casa de Saúde, em anexo, que especifica com clareza a necessidade da contratação do funcionário.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Em 15 / 10 / 10 13 : 47 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Anderson de Moraes Rossi
Assessor Jurídico
Portaria nº 200/2009
OAB/RS 53.521

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 15 / 10 / 2010
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

Prefeitura Municipal de Butiá - Gestão 2009 -2012
BUTIÁ PARA TODOS

PROJETO DE LEI Nº 2859/10

AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR SERVIDOR.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 01 (uma) Servente, pelo prazo de 90 dias, prorrogável por igual período,conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Parágrafo Único - A contratação se justifica tendo em vista que três funcionárias que ocupam essas vagas estão em beneficio, sem previsão de retorno, conforme demonstra o Oficio nº 230/2010 da FUMSA, em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º – A contratação se fundamenta no Art. 2º, Inciso I, da Lei 8.745/93 em face da necessidade de assistência a situação iminente de calamidade pública que a falta de tal profissional acarretará para o Hospital e comunidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

Anderson de Moraes Rossi
Assessor Jurídico
Portaria nº 200/2009
OAB/RS 53.521

Digitalizado com CamScanner

HOSPITAL + DE BUTIÁ
Servir a comunidade com respeito e qualidade!
23 anos

Fundação Municipal de Saúde
CNPJ Nº 90.260.480/0001-12
Av. HONÓRIO HERMETO Nº 310 –
Fone/Fax 0**51 3652-1573
E-mail: hospitaldebutia@yahoo.com.br

Of. 230/2010

Butiá, 13 de outubro de 2010

SENHOR PREFEITO

Na oportunidade em que o cumprimento venho por meio deste solicitar autorização para contratação emergencial por 90 dias, podendo ser renovados por mais 90 dias em caráter de urgência de **01 (um) servente.**

Tal solicitação tem como justificativa falta de pessoal no quadro devido a três funcionárias estarem em beneficio por tempo indeterminado. Considerando que o bom funcionamento do setor é imprescindível para o bom andamento dos trabalhos no Hospital de Butiá.

Sendo o que se apresentava no momento, firmamo-nos.

Respeitosamente,

ELTON MATEUS VAZ LIMA
Diretor Administrativo da FUMSA

Deferido 13/10/2010

REC. 13/10/10

EXMO. SR.
PAULO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL DE
BUTIÁ/RS

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 2859/2010 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Considerando o Projeto 2859/2010, que AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUMSA A CONTRATAR SERVIDOR.

Informamos que o Projeto de Lei em análise atende as técnicas Legislativas, está em simetria com as Leis vigentes e não apresenta vício de inconstitucionalidade, estando assim, apto para apreciação deste Plenário.

Esta comissão se manifesta pela aprovação do referido projeto, considerando a visível necessidade deste contrato para o bom funcionamento desta área no Hospital de Butiá.

É o parecer.

Butiá, 26 outubro de 2010.

Eliseu Andrin
Presidente/Relator

Paulo Rogério Lopes
Secretário

Guilherme Machado
Integrante

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e. Controle

Data: 27/10/10

Parecer ao Projeto de Lei nº2859/2010

Considerando Projeto de Lei nº 2859/2010 do Executivo Municipal que AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR SERVIDOR, manifestamo- nos pela apreciação do referido projeto visto que o projeto tem previsões legais e orçamentárias e esta em consonância a legisção vigente.

Butiá, 27 outubro de 2010.

Ver. Dedé Tintas
Presidente Relator

Ver. Daniel Almeida
Secretário

Ver. Alcemar Fontoura Rott
Integrante

Digitalizado com CamScanner